LEI Nº. 46, de 04 de Julho de 1985.

REVOGA LEI MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus artigos, a Lei Municipal Nº 28/84, de 26 de março de 1984.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 04 de Julho de 1985.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 14